



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.186, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990.

GABINETE DO PREFEITO

Outorga permissão de uso de bem municipal.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 121, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica outorgada a permissão de uso, à título precário, de uma sala localizada no Terminal Rodoviário Thiago Ribeiro à Firma RAÇÕES SERTANEJA LTDA., medindo em sua totalidade 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) de frente e 6,70 (seis metros e setenta centímetros) da frente aos fundos e com divisão interna.
- Artigo 2º** - A presente permissão será única e exclusivamente para exploração do comércio varejista de ovos, obedecendo os termos do Decreto nº 986, de 30 de maio de 1.979, bem como o Plano de Programação Visual instituído ao Terminal Rodoviário.
- Artigo 3º** - O prazo para a permissão do referido bem, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso pela firma Rações Sertaneja Ltda., prorrogáveis por iguais períodos, a critério das partes interessadas.
- Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de novembro de 1990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 06 de novembro de 1990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário